

AVISO n.º 4/DIR/2024-25

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2024-25

em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Características da oferta:

| N.º do horário: | Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções): | N.º de horas a concurso: | Local de trabalho: | Duração do contrato: |
|-----------------|---|--------------------------|---|----------------------|
| 22 | Técnico Especializado para formação do Referencial de Técnico de Bombeiro-nível 4 | 6 | Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica | Ano letivo 2024/2025 |

| | |
|--|--|
| Requisitos de admissão | |
| Realização e prazos de candidatura: | Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: esrbp@esrbp.pt NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados). |
| CrITÉrios de seleção: | CrITÉrios obrigatórios: <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do portefólio – ponderação 30%; • Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%; • Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%. |
| Horário Semanal | 6 horas, em regime laboral/ pós laboral |
| • Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio: | - Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil ou na área da emergência - 6%; - Certificado de competências pedagógicas de formador – 3% - Tempo de serviço de experiência profissional na área de Bombeiros - 3%; - Experiência de formação na área do salvamento em grande ângulo, escoramento em edificado e manobras de sobrevivência do Referencial de Bombeiro (Nível 4) – 6%; - Mestrado ou pós-graduação relevante –3%; - Dinamização de Atividades/Projetos relacionados com a atividade dos Bombeiros – 6%; - Participação como formador em Processos de RVCC Profissional na área dos Bombeiros –3% . |
| • Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências: | - Experiência e conhecimento da área de bombeiros - 7%; - Motivação e disponibilidade para o desempenho da função –6%; - Relacionamento interpessoal –6%; - Disponibilidade para trabalhar em equipa –6%; - Capacidade de argumentação – 5%; - Postura e clareza de opiniões –5%. |
| | NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo |



| | |
|-----------------------------------|--|
| | <i>com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</i> |
| Critérios de desempate | Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none">• Número de anos de serviço na área mais elevado;• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências |
| Divulgação dos resultados: | Página da escola (www.aerbp.pt) e comunicação aos candidatos. Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma. |

Informações adicionais:

1. Experiência na área de Bombeiro e RVCC Profissional;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
 - a. O não envio do portefólio digital;
 - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
 - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 3 de setembro de 2024

A subdiretora,